



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br  
Direção do Foro - 8º andar - Ala Sul

**PORTARIA Nº 942, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a suspensão de prazo para o recolhimento de custas processuais na Subseção Judiciária do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO TONETTO PICARELLI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração de greve dos bancários por tempo indeterminado, bem como os termos da Portaria nº 818/2012 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, expedida nos autos do processo SEI nº 12.1.000112788-3;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, a partir do dia 18/09/2012 até 3 (três) dias após o término da respectiva paralisação, independentemente de nova intimação, o prazo para as partes procederem ao recolhimento das custas, perante esta Subseção Judiciária.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonetto Picarelli, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 19/09/2012, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1027934** e o código CRC **F89067A1**.

12.2.000078372-5



1027934v6

